Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.313, de 23 de Novembro de 1.992.

"Dá denominação à estrada municipal vicinal que liga o Bº dos Olivei-/ ras ao Bairro das Furnas".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Municipio / de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferi das por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade / Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A estrada municipal vicinal que liga o bairro dos / Oliveiras ao Bairro das Furnas, passa a ter a seguinte denominação:

ESTRADA MUNICIPAL PAULO SILVEIRA NUNES.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à / conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de Novembro de 1.992.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo